

**PORTARIA Nº 114/2023**

**Ementa: DISPÕE SOBRE A INCORPORAÇÃO DA GRATIFICAÇÃO DE SERVIDOR DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA, POR DECISÃO EM ACORDO JUDICIAL.**

**O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE FERREIROS**, Estado de Pernambuco, no uso das atribuições que lhe são conferidas na Lei Orgânica Municipal, mais precisamente no art. 61, inciso IX, pelo presente instrumento,

Art. 1º - CONSIDERANDO o acordo realizado no processo judicial n. **0000358-08.2022.8.17.2600**, que tramita na Vara Única da Comarca de Ferreiros-PE.

Art. 2º - CONSIDERANDO a natureza alimentar das verbas objeto da presente Ação Ordinária de Indenização c/c Obrigação de Fazer, incluindo pedido de indenização por danos morais e materiais.

Art. 3º- CONSIDERANDO a estabilidade financeiras e a irredutibilidade salarial dos servidores públicos municipais.

Art. 4º - CONSIDERANDO as disposições da Lei Municipal n. 1.069/2021, que permite a transação entre as partes, judicial ou extrajudicialmente, para que o Ente Municipal possa quitar débitos com descontos.

Art. 5º- CONSIDERANDO as disposições da Lei Municipal n. 393/1991, e notadamente, as do Art. 75, Parágrafo 2º, XXXII, que garante a incorporação das gratificações desde que observados os requisitos nela estabelecidos, e do Estatuto do Funcionário Público do Estado de Pernambuco Lei n. 6.123/1968.

CONSIDERANDO os princípios que regem os atos da Administração Pública.

**RESOLVE:**

- 1- Torna-se público o ato administrativo datado de 01/02/2010, que deferiu a incorporação da gratificação à ex-servidora **Sra. MARIA JOSE DE LIMA OLIVEIRA, CPF n.409.945.704-49**, à época servidora ativa do Cargo de Assessor Técnico, nível CC1, lotada no gabinete do Chefe do Poder Executivo daquele momento.



## PREFEITURA MUNICIPAL DE FERREIROS

Av. Francisco Freire da Silva, Nº 32 - Centro - Ferreiros - PE Fone: (81) 3657-1156

CNPJ Nº 11.361.870/0001-02

[www.ferreiros.pe.gov.br](http://www.ferreiros.pe.gov.br) / [contato@ferreiros.pe.gov.br](mailto:contato@ferreiros.pe.gov.br)

- 2- O ato de concessão da incorporação à ex-servidora supra identificada, terá efeitos retroativos à data da concessão (01/02/2010), prazo legal para publicação do ato administrativo.
- 3- Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

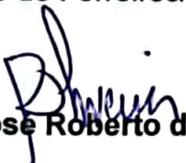
Revogam-se as disposições em contrário.

**PUBLIQUE-SE**

**REGISTRE-SE**

**CUMPRA-SE**

Gabinete do Prefeito de Ferreiros/PE em 12 de julho de 2023.



José Roberto de Oliveira

**-Prefeito-**